



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 034/2019 04.07.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2019 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 969/2018 de 09 de novembro de 2018.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, um Credito Adicional suplementar, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (RS) |
|------------------------|---------------------------------|-------|------------------|
| 06 | DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 001 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0012.2026 | Ensino Fundamental – FUNDEB 40% | | |
| 33.50.43.40.00.00 | Subvenções Sociais - 2600 | 102 | 47.000,00 |
| TOTAL | | | 47.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Especial, fica utilizado a anulação total e ou parcial da dotação orçamentária.

Anulação de Dotação

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (RS) |
|------------------------|-------------------------------------|-------|------------------|
| 06 | DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 001 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0012.2026 | Ensino Fundamental – FUNDEB 40% | | |
| 31.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - 176 | 102 | 47.000,00 |
| TOTAL | | | 47.000,00 |

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 964/2018 – LDO 2019, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em de 27 de junho de 2019.


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -